

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. <u>licita@itaqu3.rs.gov.br</u>

Ramal 232

#### Contrato nº 1085/2023

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Sr. LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 13.939/2022, Abertura de Registro de Preços nº 186651. Pregão Eletrônico nº 025/2023, Ata de Registro de Preços nº 020/2023 (válida até 19/03/2024), referente a REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 1322/2023 da Secretaria Municipal da Saúde, datado de 30/08/2023 CP: 31/08/2023

1. OBJETO – Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para secretarias municipais e FUNVERS, conforme descrição abaixo:

Empresa: Zoom Comercial São Paulo LTDA, CNPJ: 47.729.996/0001-34, Rua Sold Teodoro Francisco Ribeiro, nº 192, Casa 03, Bairro Parque Novo Mundo, na cidade de São Paulo/SP, CEP 02.180-110, Telefone (11) 2649-3727, E-mail <a href="mailto:admsp@zoomcomercial.com.br">admsp@zoomcomercial.com.br</a> / contatosp@zoomcomercial.com.br, neste ato representado por seu sócio administrador Srº Marcos Paulo Manoel, inscrito no CPF 245.875.588-77 e RG nº 27259247X SSP/SP, residente na Estrada Joaquim Francisco, nº 985, Bairro Chacaras Rurais Guararema, na cidade de Jacareí/SP, CEP 12.340-600.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
030	ESPONJA DUPLA FACE, PARA LIMPEZA EM GERAL, MEDINDO 110 X 75 X 23 CM, UMA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E OUTRA EM FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	FADINHA	200	R\$ 0,50	R\$100,00
032	FLANELAS DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 40 CM, 100% ALGODÃO.	Unidade	IRMÃOS NEVES	100	R\$ 1,05	R\$105,00
045	PANO DE COPA ATOALHADO, TIPO GUARDANAPO, MEDIDAS MÍNIMAS 45 X 60 CM, 100% ALGODÃO, COM ALTO PODER DE	Unidade	IRMÃOS NEVES	50	R\$ 3,50	R\$175,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqu3.rs.gov.br

Ramal 232

	ABSORÇÃO.							
047	PANO PARA PIA, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, COM ALTO TEOR DE ABSORÇÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 30 CM.	Unidade	IRMÃOS NEVES	50	R\$ 0,98	R\$49,00		
TOTAL = R\$429,00								

- 1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Eduardo da Silva Kulmann, fiscal Diva Rodrigues e Silva e suplente Géssica Dorneles da Silva.
- 2. PRAZO DA ENTREGA Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, em até 15 (quinze) dias a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.
- 2.1. LOCAL DA ENTREGA A entrega será realizada conforme solicitação, a ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaqui, situado na Alameda Domingos Lacroix, s/n (localização do prédio através de placa de identificação), Bairro Centro, Itaqui/RS, sem custo adicional, durante o horário de expediente: das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.
- 3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de R\$429,00(Quatrocentos e vinte e nove reais). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.
- **3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.
- **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão: 7 SEC. MUN. DA SAÚDE Unidade: 4 ATENÇÃO PRIMÁRIA

Função: 10 SAUDE

Subfunção: 301 ATENCAO BASICA Programa 75 ATENÇÃO BÁSICA

Proj./Atividade: 2308 INCENT. FIN. APS DESEMPENHO

Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Recurso: 1600 Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de

Saúde

Complemento: 0 NÃO SE APLICA

Reduzido: 5623

Solicitação de Compras nº 190127.

5. DA VINCULAÇÃO — O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 020/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. <u>licita@itaqu3.rs.gov.br</u>

Ramal 232

4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS -

**6.1.** Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto da presente "licitação, ARP e contrato" serão realizadas por e-mail e/ou WhatsApp, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 13 de Setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Leonardo Dicson Sanchez Betin Prefeito